

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SUMÁRIO

|     |                                                                                                             |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                       | 2  |
| 2.  | FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....                                               | 7  |
| 3.  | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E<br>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ..... | 7  |
| 4.  | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                             | 7  |
| 5.  | MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                                                          | 9  |
| 6.  | MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....                                                                          | 10 |
| 7.  | CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO .....                                                                   | 11 |
| 8.  | FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE<br>DISPENSA ELETRÔNICA .....        | 12 |
| 9.  | ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....                                                                   | 12 |
| 10. | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                                                | 12 |
| 11. | LOCAL E DATA .....                                                                                          | 12 |
| 12. | RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                   | 12 |
| 13. | RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                     | 13 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de adubos e defensivos agrícolas para atender as demandas dos projetos de pesquisa do Convênio 887187/2019. A aquisição ocorrerá nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | CÓD SIGA | CÓD CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID       | QTDE TOTAL | QUANTIDADE / LOCAL DE ENTREGA |
|------|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|
| 1    | 28890    | 381082     | ACARICIDA / ABAMECTINA 18 G/L (VERTIMEC 18 EC OU SIMILAR).                                                                                                                                                                                                                                                                      | LITRO      | 13         | FEBN                          |
| 2    | 150021   | 474165     | ACARICIDA E FUNGICIDA DE CONTATO A BASE DE ENXOFRE ELEMENTAR NA FORMA DE SUSPENSÃO CONCENTRADA E ULTRA MICRONIZADO. COMPOSIÇÃO - INGREDIENTE ATIVO: ENXOFRE ELEMENTAR (S) 750g/l (75% m/v). TIPO SUFURE OU SIMILAR. EMBALAGEM 1 LITRO                                                                                           | LITRO      | 15         | FEBN                          |
| 3    | 247332   | 287617     | ADUBO A BASE NITRATO DE POTASSIO, COM COMPOSIÇÃO 12-00-45 (TIPO ADUBO KRISTA K). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG                                                                                                                                                                                                         | SACO 25 KG | 54         | FEBN                          |
| 4    | 151384   | 246756     | ADUBO FOLIAR ORGANO MINERAL (COMPOSIÇÃO: N 5%; P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> 8%; K <sub>2</sub> O 8%; CA 1%; MG 0,5%; S 2,5%; ZN 1%; B 0,5%; MN 0,5%; CU 0,2%; FE 0,1%; MO 0,1%; CARBONO ORGANICO 6,0%(MO)) EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. TIPO: TORPED OU SIMILAR.                                                                | LITRO      | 20         | FEBN                          |
| 5    | 6846     | 232172     | ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GALINHA CURTIDO E SECO)                                                                                                                                                                                                                                                                              | TONELADA   | 25         | FEBN                          |
| 6    | 247138   | 223920     | ADUBO; TIPO UREIA, FERTILIZANTE SOLIDO, NITROGENADO, NA FORMA DE GRANULOS BRANCOS COM 46% DE NITROGENIO SOLUVEL EM AGUA - UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 50 KG.                                                                                                                                                                  | SC/50 KG   | 50         | FEBN                          |
| 7    | 273070   | 389407     | AGENTE MICROBIOLÓGICO DE CONTROLE: BEAUVERIA BASSIANA. INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO. PÓ MOLHÁVEL (WP). VARIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 0,5 x 10 <sup>9</sup> UFC (UNIDADE FORMADORA DE COLÔNIA) POR GRAMA A 1,0 X 10 <sup>10</sup> UFC POR GRAMA DE PRODUTO FORMULADO                                       | KG         | 2          | FEBN                          |
| 8    | 247049   | 216960     | CAL VIRGEM PARA USO AGRICOLA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 20KG.                                                                                                                                                                                                                                                            | SACO       | 5          | FEBN                          |
| 9    | 151381   | 319141     | CLORETO; NOME PRODUTO: CLORETO DE POTASSIO; FORMULA: KCl; TEOR/DOSAGEM: 58~60 % DE K <sub>2</sub> O; ASPECTO: ADUBO QUIMICO GRANULADO; EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 50 KG | SACO/50 KG | 50         | FEBN                          |
| 10   | 247050   | 402953     | CORRETIVO DE ACIDEZ DO SOLO. CALCARIO DOLOMITICO AGRICOLA, EM PO, COM TEOR MGOIGUAL OU SUPERIOR A 12% E NO MINIMO 90% DE PRNT. EMBALAGEM SACO 50KG.                                                                                                                                                                             | SACO/50 KG | 370        | FEBN                          |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |     |      |
|----|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 11 | 247051 | 349846 | ENXOFRE AGROPECUARIO; APRESENTACAO: PO, PUREZA MINIMA 99%. TEOR MINIMO DE ENXOFRE DE 90%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 25 KG                                                                                                                                                         | SACO/25 KG | 32  | FEBN |
| 12 | 150022 | 423217 | ESPALHANTE ADESIVO DO GRUPO QUIMICO ALQUILFENOL ETOXILADO. COMPOSICAO: NONILFENOL ETOXILADO 250 G/L (25% M/V). TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL). EMBALAGEM 1 LITRO. TIPO ADESIL OU SIMILAR                                                                                | LITRO      | 16  | FEBN |
| 13 | 151385 | 304566 | FERTILIZANTE COQUETEL DE MICRONUTRIENTES F.T.E BR 12. ADUBO QUIMICO, NATUREZA FISICA GRANULADO. EMBALAGEM SACO DE 50KG.                                                                                                                                                               | SACO/50 KG | 57  | FEBN |
| 14 | 151391 | 436950 | FERTILIZANTE DE LIBERACAO CONTROLADA, FORMULA NITROGENIO 15%, FOSFORO 9%, POTASSIO 12 % - NPK 15-09-12 - (LIBERACAO 5 A 6 MESES). SACO 22,6 KG. TIPO: OSMOCOTE PLUS OU SIMILAR.                                                                                                       | SACO       | 7   | FEBN |
| 15 | 151386 | 246756 | FERTILIZANTE FOLIAR, INDICADO PARA O SUPRIMENTO DE MICRONUTRIENTES PARA O CAFEIRO ARABICA. ALTA COMPATIBILIDADE COM DEFENSIVOS. GARANTIA MINIMA DOS SEGUINTE TEORES: COBRE (10%), ZINCO (8%), BORO (3%) E ENXOFRE (11%). EMBALAGEM PACOTE 5KG. TIPO: AGRUMAX OU SIMILAR               | PACOTE     | 30  | FEBN |
| 16 | 247053 | 266902 | FERTILIZANTE FORMULADO NPK 20-00-15. EMBALAGEM SACO 50KG.                                                                                                                                                                                                                             | SACO/50 KG | 110 | FEBN |
| 17 | 63404  | 266902 | FERTILIZANTE FORMULADO NPK 20-00-20. EMBALAGEM SACO 50KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E ADVERTENCIAS. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                 | SACO       | 110 | FEBN |
| 18 | 154691 | 286288 | FERTILIZANTE NITRATO DE AMONIO; APRESENTACAO: CRISTAIS OU GRANULADO; TEOR MINIMO DE 27% N. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 50KG.                                                                                                                                                     | SACO 50 KG | 8   | FEBN |
| 19 | 154695 | 318049 | FERTILIZANTE NITRATO DE CALCIO PURIFICADO; APRESENTACAO: CRISTAIS OU GRANULADO; TEORES MINIMOS: 13% DE N E 25% DE CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG.                                                                                                                          | SACO       | 8   | FEBN |
| 20 | 247063 | 453379 | FERTILIZANTE POTASSICO (SULFATO DE POTASSIO) TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA, SEM NITROGENIO. COMPOSICAO MINIMA: POTASSIO (K2O) 48 %; SULFATO (S) 15 %; NATUREZA FISICA: GRANULADA OU CRISTAIS. SOLUBILIDADE (EM AGUA A 20 °C): MINIMO DE 110 G/L. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG. | SACO/25 KG | 20  | FEBN |
| 21 | 247065 | 298972 | FERTILIZANTE SULFATO DE COBRE (SOLUVEL EM AGUA), COMPOSICAO QUIMICA: CUSO4.5H2O, TIPO: MINERAL, APRESENTACAO: PO, TEOR MINIMO: 13 % DE CU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.                                                                                                    | SACO/25 KG | 4   | FEBN |
| 22 | 247052 | 382241 | FERTILIZANTE SULFATO DE COBRE; APRESENTACAO: PO; TEOR MINIMO DE CU DE 24%; PUREZA MINIMA DE 98%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG.                                                                                                                                               | SACO/25 KG | 4   | FEBN |
| 23 | 257022 | 388005 | FORMICIDA DE INGESTAO GRANULADO (MICRO) A BASE DE SULFLURAMIDA (3G/KG);                                                                                                                                                                                                               | PACOTE     | 30  | FEBN |



|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |      |
|----|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|
|    |        |        | UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |      |
| 24 | 28962  | 329102 | FOSFATO NATURAL REATIVO DE ARAD (SACO DE 50KG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SACO    | 100 | FEBN |
| 25 | 28980  | 379789 | FUNGICIDA - TIOFANATO METÁLICO 700 G/KG (CERCOBIN 700 WP OU SIMILAR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kg      | 10  | FEBN |
| 26 | 28997  | 387384 | FUNGICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA DOS GRUPOS QUÍMICOS ESTROBILURINA (PIRACLOSTROBINA) E TRIAZOL (EPOXICONAZOL). COMPOSIÇÃO METHYL N-(2-{{1-(4-CHLOROPHENYL)-1H-PYRAZOL-3-YL}OXYMETHYL}PHENYL) N-METHOXY CARBAMATE (PIRACLOSTROBINA) 133 G/L (13,3% M/V), (2RS, 3SR)-1-[3-(2-CHLOROPHENYL)-2,3-EPOXY-2-(4-FLUOROPHENYL) PROPY1]-1H-1,2,4- TRIAZOLE (EPOXICONAZOL) 50 G/L (5,0% M/V) E INGREDIENTES INERTES 879 G/L (87,9% M/V). E POSSUA COMO TIPO DE FORMULAÇÃO SUSPO/EMULSÃO PARA APLICAÇÕES COM EQUIPAMENTOS AÉREOS OU TERRESTRES. CLASSE TOXICOLÓGICA II - ALTAMENTE TÓXICO. SEJA DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | UNIDADE | 12  | FEBN |
| 27 | 150024 | 444476 | FUNGICIDA DE CONTATO DO GRUPO QUIMICO INORGANICO TIPO DE FORMULACAO: GRANULADO DISPERSIVEL 2 WG. COMPOSICAO: NOME QUIMICO(HIDROXIDO DE COBRE) CONCENTRACAO MINIMA DE 537,44 G/KG. EQUIVALENTE EM COBRE METALICO 350,00 G/KG. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG      | 20  | FEBN |
| 28 | 150028 | 401322 | FUNGICIDA SISTEMICO CARBAMATE, DO GRUPO QUIMICO DAS ESTROBILURINAS (PIRACLOSTROBINA). 250 G/L (25,0% M/V). CONCENTRADO EMULSIONAVEL - EC. TIPO COMET OU SIMILAR EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LITRO   | 10  | FEBN |
| 29 | 257024 | 389170 | HERBICIDA DO GRUPO QUIMICO CICLOHEXENODICARBOXIMIDA, SELETIVO, DE ACAO NAO SISTEMICA. TIPO DE FORMULACAO: SUSPENSAO CONCENTRADA (SC); COMPOSICAO: N-(7-FLUORO-3,4-DIHYDRO-3-OXO-4-PROP-2-YNYL-2H-1,4-BENZOXAZIN-6-YL)CYCLOHEX-1-ENE-1,2-DICARBOXAMIDE (FLUMIOXAZINA) 500 G/L (50% M/V), OUTROS INGREDIENTES 500 G/L (50% M/V); EMBALAGEM DE 1,0L.                                                                                                                                                                                                                                                                      | LITRO   | 30  | FEBN |
| 30 | 150032 | 381388 | HERBICIDA NAO SELETIVO DE ACAO SISTEMICA DO GRUPO QUIMICO GLICINA SUBSTITUIDA. COMPOSICAO SAL DE AMONIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ACIDO N-(PHOSPHONOMETHYL)GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG(72,00% M/M) E POSSUA COMO TIPO DE FORMULACAO GRANULADO DISPERSIVEL (WG) PARA APLICACOES COM EQUIPAMENTOS AEREOS OU TERRESTRES. CLASSE TOXICOLOGICA IV - POUCO TOXICO. TIPO RONDUP WG OU SIMILAR. SEJA DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.                                                                                                                                                          | PCT     | 40  | FEBN |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |      |
|----|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|
| 31 | 150033 | 389324 | HERBICIDA POS-EMERGENTE, SELETIVO CONDICIONAL DE ACAO NAO SISTEMICA DO GRUPO QUIMICO TRIAZOLONA; TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL. COMPOSICAO: ETHYL (RS)-2-CHLORO-3-(2-CHLORO-5-[4-(DIFLUORO METHYL)-4,5-DIHYDRO-3-METHYL-5-EXO-1H-1,2,4- TRIAZOL-1-YL]-4-FLUORO PHENYL) PROPIONATE; (CARFENTRAZONA-ETILICA)400 G/L (40% M/V).TIPO SPOTLIGHT, AURORA 400 EC; RAGE OU SIMILAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                      | LITRO   | 5  | FEBN |
| 32 | 247055 | 420922 | HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL DE CONTATO, CONTENDO O INGREDIENTE ATIVO DE NOME COMUM SAFLUFENACIL (GRUPO E - HRAC), COMPOSICAO: N'- {2-CHLORO-4-FLUORO-5-[1,2,3,6-TETRAHYDRO-3-METHYL-2,6-DIOXO-4-(TRIFLUOROMETHYL)PYRIMIDIN-1-YL]BENZOYL} -N-ISOPROPYL-N-METHYLSULFAMIDE (SAFLUFENACIL) 700 G/KG (70% M/M), OUTROS INGREDIENTES 300 G/KG (30% M/M). CLASSE: HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL DE CONTATO, DO GRUPO QUIMICO PIRIMIDINADIONA (URACILA). TIPO DE FORMULACAO: GRANULADO DESPREZIVEL (WG). TIPO HEAT EM PO. | KG      | 6  | FEBN |
| 33 | 150034 | 415167 | HERBICIDA SELETIVO DE ACAO NAO SISTEMICA DO GRUPO QUIMICO ETER DIFENILICO. COMPOSICAO 2-CHLORO- $\delta$ , $\epsilon$ , $\epsilon$ -TRIFLUORO-P-TOLYL 3-ETHOXY-4-NITROPHENYL ETHER (OXIFLUORFEM) 240 G/L (24,0% M/V).POSSUA COMO TIPO DE FORMULACAO CONCENTRADO EMULSIONAVEL PARA APLICACOES COM EQUIPAMENTOS AEREOS OU TERRESTRES. CLASSE TOXICOLOGICA III - MEDIANAMENTE TOXICO. SEJA DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                      | LITRO   | 34 | FEBN |
| 34 | 273074 | 415167 | HERBICIDA SELETIVO DE AÇÃO NÃO SISTÊMICA, COMPOSIÇÃO: 2-CHLORO-A,A,A-TRIFLUORO-P-TOLYL 3-ETHOXY-4-NITROPHENYL ETHER (OXIFLUORFEM) 240,00 G/L (24,00% M/V) SOLVENT NAPHTHA (PETROLEUM), HEAVY AROM OR LIGHT AROM (NAFTA PESADA OU NAFTA LEVE) 624,00 G/L (62,40% M/V) OUTROS INGREDIENTES 216 G/L (21,60% M/V). GRUPO QUÍMICO: OXIFLUORFEM: ÉTER DIFENÍLICO NAFTA PESADA E NAFTA LEVE: HIDROCARBONETO AROMÁTICO TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC). TIPO GOAL BR EM LIQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO.         | LITRO   | 30 | FEBN |
| 35 | 235290 | 387373 | HERBICIDA SELETIVO E SISTEMICO DO GRUPO METSULFUROM METILICO. COMPOSICAO: METHYL 2-(4-METHOXY-6-METHYL-1,3,5-TRIAZIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL)BENZOATE (METSULFUROM-METILICO) 600 G/KG . TIPO GRANULADO DISPERSIVEL (WG). TIPO ALLY, ACCURATE, METSURAM 600 WG. EMBALAGEM DE 40G.                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 30 | FEBN |



|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |    |      |
|----|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|------|
| 36 | 257028 | 381392 | HERBICIDA SELETIVO, DE ACAO SISTEMICA DO GRUPO DO ACIDO ARILOXIALCANOICO; COMPOSICAO: DIMETHYLAMMONIUM (2,4-DICHLOROPHENOXY) ACETATE (2,4-D, SAL DIMETILAMINA 806 G/L (80,6% M/V) EQUIVALENTE ACIDO DO 2,4-D 670 G/L (67,0% M/V); FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL); EMBALAGEM DE 5 L.                                   | EMBALAGEM 5 LITROS | 35 | FEBN |
| 37 | 150035 | 379963 | HERBICIDA SISTEMICO DA ACAO TOTAL DO GRUPO QUIMICO GLICINA SUBSTITUIDA. COMPOSICAO: SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-(PHOSPHONOMETHYL)GLYCINE (GLIFOSATO) 48%M/V (480 G/L) EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 35,6%M/V (356 G/L) ). TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL. EMBALAGEM FRASCO COM 5 LITROS                            | UNIDADE            | 15 | FEBN |
| 38 | 235294 | 390763 | HERBICIDA SISTEMICO, POS-EMERGENTE, DO GRUPO QUIMICO OXIMA CICLOEXANODIONA, COMPOSICAO: (+/-)-2-[(E)-1-[(E)3-CHLOROALLYLOXYMINO]PROPYL]-5-[2-(ETHYLTHIO)PROPYL]-3-HIDROXY-2-CYCLOHEXEN-1-ONE (CLETODIM) 240 G/L (25,4% M/V) TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL. TIPO SELECT 240 EC, CLETODIM NORTOX, LORD, POQUER | LITRO              | 5  | FEBN |
| 39 | 235292 | 484679 | INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO DO GRUPO QUIMICO DOS PIRETROIDES (DELTAMETRINA). COMPOSICAO: (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) 25 G/L (2,5 % M/V). TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL (EC). TIPO DECIS, K-OBIOL 25 EC. EMBALAGEM 1L.   | Litro              | 12 | FEBN |
| 40 | 150036 | 378132 | INSETICIDA E ACARICIDA DE CONTATO, ADJUVANTE, DO GRUPO QUIMICO HIDROCARBONETOS ALIFATICOS - EC-CONCENTRADO EMULSIONAVEL-(756 G/L (75,6% M/V)) - OLEO MINERAL). UNIDADE FORNECIMENTO LITRO                                                                                                                                   | LITRO              | 13 | FEBN |
| 41 | 134887 | 381083 | INSETICIDA SISTEMICO; APLICACAO: USO AGRICOLA PARA CONTROLE DE INSETOS; PRINCIPIO ATIVO: NEONICOTINOIDE (TIAMETOXAM 250G/KG (25% M/M)) WG-GRANULADO DISPERSIVEL                                                                                                                                                             | KG                 | 25 | FEBN |
| 42 | 150038 | 382985 | INSETICIDA-ACARICIDA DE CONTATO E INGESTAO DO GRUPO QUIMICO ORGANOFOSFORADO. TIPO DE FORMULACAO: CONCENTRADO EMULSIONAVEL (EC). COMPOSICAO 0,0-DIETHYL-0-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYL PHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFOS) 480 G/L (48% M/V). TIPO LORSBAN 480 BR, KLORPAN 480 EC OU SIMILAR. EMBALAGEM DE 01 LITRO                  | LITRO              | 13 | FEBN |
| 43 | 257031 | 323586 | OLEO VEGETAL, ADJUVANTE ANTIEVAPORANTE E TENSOATIVO, COMPOSICAO: ESTERES METILICOS DE ACIDOS GRAXOS DE OLEOS VEGETAIS 70G/L, INERTES CSP 100ML - OLEO VEGETAL RIZOSPRAY EXTREMO. EMBALAGEM 1L                                                                                                                               | LITRO              | 4  | FEBN |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |      |
|----|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 44 | 151387 | 328708 | SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS A BASE DE CASCA DE PINUS E VERMICULITA EXPANDIDA, ENRIQUECIDO COM MACRO E MICRONUTRIENTES, INDICADO PARA MUDAS FLORESTAIS E ENRAIZAMENTO DE ESTACAS COM DENSIDADE DE 480 KG POR M3 COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA EM TUBETE DE 130%, SACO DE 25 KG                                                       | SACO 25 KG | 120 | FEBN |
| 45 | 235297 | 252690 | SUPERFOSFATO SIMPLES GRANULADO. TEORES MÍNIMOS DE 18 FOSFORO, 18 DE CÁLCIO E 10% DE ENXOFRE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 50 QUILOGRAMAS | SACO       | 315 | FEBN |
| 46 | 151388 | 329820 | VERMICULITA EXPANDIDA MÉDIA, DE 2 A 4 MM, SACO DE 100 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SACO       | 3   | FEBN |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. Com o objetivo de evitar que as propostas não sejam aceitas, é imprescindível que conste na proposta a marca, nome comercial do produto e outras referências que facilite a análise do produto ofertado.
- 1.5. Havendo divergências entre as descrições do SIGA e/ou CATMAT e a deste termo de referência, prevalecerá as descrições deste termo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação poderá ser fundamentada na alínea c, do inciso III, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e conforme inciso III, do artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.
- 2.2. A descrição da necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.3. Os bens objeto da contratação estão previstos no plano de aplicação do convênio registrado na Plataforma Transferegov sob o número 887187/2019.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário e especificação do item;
  - 4.1.2. O material deverá ser entregue nas quantidades contratadas, lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos

durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contendo data de fabricação e prazo de validade (se aplicável);

- 4.1.3. Para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;
- 4.1.4. Com vistas à melhor avaliação dos produtos ofertados, sempre que possível deverão acompanhar a proposta, prospectos, folders ou catálogos do fabricante, onde seja possível conhecer das características técnicas do material, obedecidas as especificações deste instrumento.

#### **4.2. Da Sustentabilidade**

- 4.2.1. Visando à redução dos impactos ambientais, deve ser priorizada a utilização de materiais reciclados, reutilizados, atóxicos e biodegradáveis.
- 4.2.2. Vale ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça a orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.
- 4.2.3. Dessa forma a contratada deve adotar práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução das suas atividades.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:
  - 4.4.1. Trata-se da aquisição de produtos cujos pagamentos serão efetivados após a entrega dos bens. Dessa forma, não caracteriza uma obrigação futura com a administração.

#### **4.5. Obrigações da contratada:**

- 4.5.1. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga e descarga até o local indicado de entrega dos bens, bem como entregar os bens de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições e prazos contratados;
- 4.5.2. Os insumos deverão ser entregues em embalagens próprias, sem qualquer violação ou dano e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar;
- 4.5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 4.5.4. Caso tenha ocorrido alterações no ato constitutivo da empresa até a data do pagamento dos materiais, o Incaper deverá ser imediatamente comunicado;
- 4.5.5. Para fornecimento dos Fertilizantes o licitante vencedor deverá comprovar Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - no prazo de validade - em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004.
- 4.5.6. Para fornecimento dos Agrotóxicos, o licitante vencedor deve possuir o Registro como comerciante de produtos agrotóxicos, emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária e

Florestal do Espírito Santo – IDAF - no prazo de validade - em decorrência do disposto no Art. 1º § 7º da Lei nº 5.760, de 02 de dezembro de 1998, regulamentada pelos Decretos nº 024-R de 23 de março de 2000 e Decreto Nº 4442-R, de 29 de maio de 2019.

- 4.5.7. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao que está sendo adquirido pelo INCAPER. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- 4.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021.
- 4.5.9. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado aos servidores do Incaper e da Concedente dos recursos dos Convênios 887187/2019, bem como aos órgãos de controle interno e externo, na forma do art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - MPDG/MF/MTFCGU
- 4.5.10. Inserir no campo de observações da Nota Fiscal o seguinte texto:

**Convênio SICONV nº 887187/2019**

**Processo E-Docs: 2024-5SGX1**

#### 4.6. Obrigações da contratante

- 4.6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 4.6.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos insumos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 4.6.6. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução do contrato ou equivalente.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Prazo e forma de entrega

- 5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias a contar do envio da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento.
- 5.1.2. Se por algum motivo o fornecedor não puder cumprir com o prazo de entrega constante na ordem de fornecimento, ele deverá entrar em contato pelo mesmo e-mail que recebeu a ordem de fornecimento justificando a necessidade de prorrogação do prazo. O Incaper analisará a justificativa e responderá se aceita ou não a solicitação de prorrogação do prazo de entrega.
- 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues, mediante agendamento prévio, em dias úteis no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, conforme

quantidades e locais especificados na tabela do item 1, nos endereços especificados abaixo:

**FEBN - FAZENDA EXPERIMENTAL DE BANANAL DO NORTE**

Rodovia João Domingo Zago, Km 2,5, Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim, ES

Telefone: (28) 3569-1351

Responsável: Ademir Antônio Diirr Filho

**5.2. Prazo de validade e condições de recebimento**

- 5.2.1. Quando a validade do produto for determinada pelo fabricante, o prazo de validade restante na data da entrega não poderá ser inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.2.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório.
- 5.2.3. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 5.2.4. Caso a substituição não ocorra em até 5 (cinco) dias úteis, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 5.2.5. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido poderá ser descartado, caso o tipo de produto permita fazê-lo.
- 5.2.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 5.2.7. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser formalizados, por escrito à contratante dentro do prazo de entrega previsto, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.
- 5.2.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- 5.2.9. A contratante poderá aceitar, mediante a consulta realizada antes da entrega, produtos em embalagem com volume/peso unitário diferentes do exigido no Termo de Referência, desde que o volume/peso e preço totais do item sejam iguais aos constantes no Termo de Referência. (Exemplo: Receber 2 sacos de adubo com 25 kg cada, ao invés de 1 saco com 50 kg).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. Para esta contratação o instrumento de contrato será substituído pela **Ordem de Fornecimento/autorização de compra**, tendo em vista as disposições do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato (quando couber), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.
  - 6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, será efetuado em no mínimo 10 dias úteis, com vistas ao atendimento do art. 36 do Decreto estadual 5545-R de 2023 que trata da ordem cronológica dos pagamentos.
- 7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos ao fornecedor para as correções necessárias, não respondendo o INCAPER por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.4. É vedado o pagamento antecipado de acordo com previsto nos artigos 62 e 63 da lei nº.4.320/64 e art.145 da Lei nº 14133/2021.
- 7.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são usuais para a generalidades dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 331.043,26 (trezentos e trinta e um mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos).
- 9.2. O valor estimado contido no ETP refere-se a aquisição de fertilizantes e defensivos para a FEM, FEL, FEVNI e FEBN, mas por questões de mercado serão abertos 3 termos de referência, 1 por CPDI.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Incaper.
- 10.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas ocorrerão na natureza da despesa e 33903031 - Recursos de Convênio Federal 887187/2019.
  - 10.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Fonte de recursos: 700  
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.608.0038.2118  
Elemento de Despesa: 33903031

## **11. LOCAL E DATA**

Vitória, 09 de maio de 2024.

## **12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo qualificados, tomando como base as informações repassadas pelos responsáveis pelos planos de ação contemplados pelo convênio.

**André Guarçoni Martins** – Matrícula 2814773 - Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

**Benigno Batista dos Santos** – Matrícula: 3411605, Analista do Executivo

**Eduardo Rosseto Godoy** - Matrícula: 4846338, Analista do Executivo

**João Batista Silva Araújo** - Matrícula 2473585 - Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

**João Felipe de Brites Senra** – Matrícula 3527964 - Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural - CPDI Sul

**José Salazar Zanuncio Junior** - Matrícula: 3354334, Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural; Gerente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

**Marlon Dutra Degli Esposti** - Matrícula - 2821320, Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

**Raphaela Effgen Koelher** – Matrícula 3207552, Analista do Executivo; Coordenadora de Projetos Especiais Administrativos

### **13. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Os bens constantes do presente termo de referência estão previstos na memória de cálculo dos planos de ação que compõe o convênio e são compatíveis com as necessidades do Instituto, motivo pelo qual faço a aprovação.

**Cleber Guerra**

Diretor Administrativo-Financeiro - Matrícula 270213-8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO ROSSETO GODOY**  
REQUISITADO  
CPEADM - INCAPER - GOVES  
assinado em 13/05/2024 09:00:51 -03:00

**RAPHAELA EFFGEN KOELHER**  
COORDENADOR IV  
CPEADM - INCAPER - GOVES  
assinado em 10/05/2024 09:28:21 -03:00

**ANDRÉ GUARÇONI MARTINS**  
AGENTE DE PESQUISA E INOVACAO EM DESENVOLVIMENTO  
RURAL  
CPDI SUL - INCAPER - GOVES  
assinado em 10/05/2024 15:06:26 -03:00

**JOÃO FELIPE DE BRITES SENRA**  
AGENTE DE EXTENSAO EM DESENVOLVIMENTO RURAL  
CPDI SUL - INCAPER - GOVES  
assinado em 09/05/2024 15:48:57 -03:00

**CLEBER BUENO GUERRA**  
DIRETOR SETORIAL  
DAF - INCAPER - GOVES  
assinado em 09/05/2024 15:42:43 -03:00

**MARLON DUTRA DEGLI ESPOSTI**  
AGENTE DE PESQUISA E INOVACAO EM DESENVOLVIMENTO  
RURAL  
CPDI SUL - INCAPER - GOVES  
assinado em 10/05/2024 16:58:44 -03:00

**JOSÉ SALAZAR ZANUNCIO JUNIOR**  
GERENTE  
GPDI - INCAPER - GOVES  
assinado em 09/05/2024 16:08:50 -03:00

**BENIGNO BATISTA DOS SANTOS**  
REQUISITADO  
CINFRA - INCAPER - GOVES  
assinado em 10/05/2024 08:42:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2024 09:00:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDO ROSSETO GODOY (REQUISITADO - CPEADM - INCAPER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W92P56>